



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.237.831/0001-32, representada pelo presidente Sr. Osmar de Moura Luiz Junior, inscrito no CPF nº.622.546.260-00, RG nº.5014848542 SJS-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar: “Apoio à entidade ligada ao turismo na localidade das Guaritas, através de repasse de recurso indicado por emenda parlamentar individual nº.82/2023 e de bancada nº.43/2023 do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.”

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme cronograma de desembolso, em parcela única, constante nos Planos de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), fica estimado o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 Promoção do Turismo

Funcional: 04.695.0113 Administração

Projeto Atividade: 0.014 Apoio a Entidades Ligadas ao Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 Subvenções sociais - Reduzido 6685

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100

Emenda Parlamentar Individual:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	82/2023	133	6685	R\$ 5.000,00

E na dotação: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 Promoção do Turismo

Funcional: 04.695.0113 Administração

Projeto Atividade: 0.014 Apoio a Entidades Ligadas ao Turismo

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 Subvenções sociais - Reduzido 7470

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200

Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse R\$
PP	43/2023	146	7470	5.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ.88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 07 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Associação dos Moradores das Guaritas.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2024.


Osmar de Moura Luiz Junior
Organização da Sociedade Civil


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito Municipal



RECEBIDO
Em: 02/10/2024
Setor de...
Nº 204
(assinatura)

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS		C.N.P.J.: 04.237.831/0001-32	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: ERS-625, estrada das Guaritas, S/N			
BAIRRO: 3º Distrito	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS:	CEP: 96570-000
TELEFONE: (51) 99704-7238	E-MAIL: osmarluizengenheiro@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Osmar de Moura Luiz Junior		CPF: 622.546.260-00	
PERÍODO DE MANDATO: 01/2023 a 01/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5014848542 – SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO Av Benjamin Constante – 531, ap 201		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Encontro dos Guaritenses	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/08/2024	31/12/2024

PÚBLICO ALVO:

1. Descendentes diretos dos primeiros colonizadores de Guaritas.
2. Residentes atuais de Guaritas e regiões próximas que se identificam com a cultura e história local.
3. Historiadores ou interessados na história da região e dos conflitos que ocorreram lá.
4. Pessoas interessadas em participar de eventos culturais e educacionais sobre a história e a evolução do local.
5. Membros de associações ou grupos que buscam preservar a memória e as tradições de Guaritas.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Realidade:

- A região de Guaritas possui um rico patrimônio histórico e natural, sendo designada como um Geoparque.
- Existem desafios atuais relacionados à conservação ambiental, gestão do turismo, preservação da cultura local e desenvolvimento econômico sustentável.
- A Associação das Guaritas e os órgãos públicos, compartilham o interesse em promover o turismo consciente, preservar a história e as tradições locais e melhorar a qualidade de vida dos residentes.

Atividades propostas:

1. Desenvolvimento de programas educacionais e culturais para engajar a comunidade local e visitantes na preservação da história e do meio ambiente de Guaritas.
2. Implementação de medidas de conservação ambiental, como trilhas sustentáveis, gestão de resíduos e proteção da

biodiversidade.

3. Promoção do ecoturismo e turismo cultural responsável, incentivando a visita a sítios históricos, parques naturais e eventos culturais locais.

4. Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, órgãos governamentais e empresas locais para fortalecer a economia da região de maneira sustentável.

Metas a serem atingidas:

- Aumentar o fluxo de turistas interessados na história e natureza de Guaritas, contribuindo para a economia local.
- Fortalecer a identidade cultural dos guaritenses, promovendo orgulho e senso de pertencimento à comunidade.
- Preservar e restaurar áreas naturais e históricas, garantindo a sustentabilidade a longo prazo da região.
- Envolver ativamente os moradores locais em iniciativas de desenvolvimento sustentável e participação cidadã.

Essa parceria pode ser um passo importante para garantir um futuro próspero e sustentável para a região, equilibrando o cuidado com o patrimônio histórico e ambiental com o desenvolvimento econômico e social.

Dessa forma, a parceria reflete o nexos existente entre a realidade local, as atividades e projetos propostos e as metas a serem atingidas, demonstrando um esforço conjunto para fortalecer a segurança e o bem-estar dos visitantes, além de promover o desenvolvimento sustentável da região."

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A história rica e tumultuada de Guaritas, hora portuguesa, hora espanhola, desde sua fundação em 1780 até os conflitos que marcaram a defesa das fronteiras e as disputas políticas posteriores, moldou a identidade e o patrimônio cultural dessa região. Os guaritenses, descendentes dos primeiros colonizadores, carregam consigo um legado de bravura e resistência que merece ser preservado e celebrado nos dias atuais. Uma parceria entre a Associação das Guaritas e a Prefeitura de Caçapava do Sul seria crucial para promover o turismo sustentável, preservar a história local e fortalecer a comunidade. Ao investir em programas educacionais, atividades culturais e medidas de conservação ambiental, essa parceria poderia não apenas impulsionar o desenvolvimento econômico da região, mas também perpetuar a memória dos antepassados e reforçar o orgulho dos guaritenses em sua herança histórica. A união entre a comunidade local e as autoridades públicas pode ser a chave para garantir um futuro próspero, resiliente e culturalmente rico para Guaritas.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Promover a preservação e valorização da história, cultura e patrimônio de Guaritas, destacando a importância dos descendentes dos primeiros colonizadores e o papel da região nos conflitos históricos do Brasil.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1. Estabelecer programas educacionais e atividades culturais para conscientizar a comunidade local e visitantes sobre a história de Guaritas e a herança dos guaritenses.
- a.2. Implementar medidas de conservação ambiental para proteger as áreas naturais e geológicas do Geoparque de Guaritas, garantindo a sustentabilidade a longo prazo.
- a.3. Incentivar o turismo sustentável na região, promovendo roteiros históricos e culturais que destaquem os pontos de interesse relacionados aos conflitos e à colonização de Guaritas.
- a.4. Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e órgãos governamentais para apoiar a preservação do patrimônio histórico e cultural de Guaritas.
- a.5. Fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento dos guaritenses, promovendo eventos e iniciativas que celebrem a história e as tradições locais, envolvendo a participação ativa da comunidade.

4. METODOLOGIA

- 1. Levantamento e Mapeamento: Realizar um levantamento detalhado da história, pontos de interesse e recursos naturais de Guaritas, assim como identificar os descendentes dos primeiros colonizadores para envolvê-los no projeto.
- 2. Planejamento Participativo: Promover reuniões e workshops participativos com a comunidade local, autoridades, instituições de pesquisa e ONGs para definir metas, atividades e responsabilidades claras.

3. Desenvolvimento de Programas Educacionais: Criar programas educacionais que abordem a história de Guaritas, os conflitos históricos e a importância do Geoparque, envolvendo escolas, universidades e centros culturais.

4. Implementação de Ações de Conservação: Estabelecer medidas práticas de conservação ambiental, como trilhas interpretativas, sinalização adequada e programas de reflorestamento, em parceria com órgãos ambientais e voluntários locais.

5. Promoção do Turismo Sustentável: Desenvolver roteiros turísticos sustentáveis que valorizem a história e a cultura de Guaritas, incentivando a visitação responsável e a geração de renda para a comunidade local.

6. Monitoramento e Avaliação: Implementar um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso das atividades, avaliar o impacto do projeto e ajustar estratégias conforme necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

7. Divulgação e Engajamento: Promover campanhas de comunicação e engajamento nas redes sociais, mídia local e eventos culturais para sensibilizar o público sobre a importância da preservação de Guaritas e envolvê-los nas atividades do Geoparque.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

	1	2	3	4	5
Levantamento e registro do patrimônio cultural e histórico, incluindo documentos, artefatos e relatos da comunidade					
Levantamento das Famílias que se fixaram na região e elaborar suas árvores genealógicas					
Elaborar roteiros turísticos e material educativo sobre a região					
Disparar mensagens e e-mails convidando descendentes dos primeiros povoadores para o evento					
Realização do evento					
Avaliação dos resultados					

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumento do número de visitantes e turistas em Guaritas.
- Melhoria na conservação ambiental e valorização do patrimônio cultural.
- Envolvimento ativo da comunidade local e dos descendentes dos colonizadores.
- Implantar definitivamente o evento no calendário do município

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Número de visitantes no Geoparque e nas atrações turísticas de Guaritas.
- Participação da comunidade em atividades educacionais e eventos culturais.
- Avaliação da satisfação dos visitantes e moradores locais com as iniciativas implementadas.
- Incremento na geração de empregos e receitas locais provenientes do turismo e das atividades promovidas.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1 Levantamento Patrimônio	1	Entrevistas com moradores..
	2	Levantamento de Registros
2 Levantamento Registros	1	Pesquisar registros de nascimento nas cúria se mitras
	2	Elaborar as árvores genealógicas

3	Elaborar Roteiros	1	Verificar os pontos turísticos e históricos, e traçar rotas de visitação
4	Enviar convites	1	Disparar mensagens e Convites para os descendentes dos antigos moradores
5	Realização	1	Realizar evento em 16/11 junto com o festival da Carne Ovina
6	Avaliação	1	Realizar a Avaliação do Evento

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Levantamento Patrimônio	Uni	1	Set	Set
2	2	Levantamento Registros	Uni.	1	Set	Seto
3	3	Elaborar Roteiros	Uni	3	Set	Out
4	4	Enviar Convites	Uni.	1	Set	Nov
5	5	Realização Evento	Uni	1	16/11	16/11
6	6	Avaliação	Uni	1	Nov	Jan

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.300,00	1.300,00	1.300,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	6.300,00	6.300,00	6.300,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.300,00	1.300,00	1.300,00
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	6.300,00	6.300,00	6.300,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3 e 4	5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3 e 4	1.300,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1	Contratação de divulgação em jornais, banners, cartazes e mídias (pela Concedente)	1.250,00	1.250,00
1	Locação de duas tendas móveis (pela Proponente)	1.300,00	1.300,00
1	Locação de duas tendas móveis (pela Concedente)	1.300,00	1.300,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
5	Serviço de Alimentação (5 garçons) (Pela Concedente)	400,00	2.000,00
1	Serviço de Intreterimento para crianças (pela concedente)	450,00	450,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	Equipamentos Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Total R\$		R\$ 6.300,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 28 de Julho de 2024

Representante Legal da OSC (Nome e CPF): Osmar de Moura Luiz Junior (CPF 622.546.260,00)

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

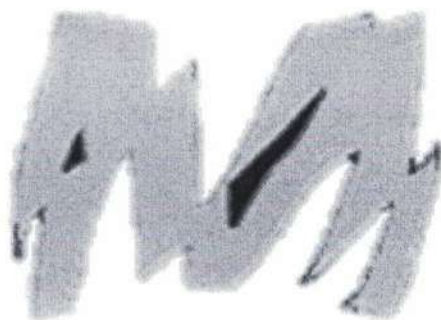
Caçapava do Sul, 30 de Agosto de 2024

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

ORÇAMENTO

MILLENIUM SONORIZACAO E ILUMINACAO, CNPJ 16.105.065/0001-31, vem apresentar proposta comercial de locação e instalação coberturas em estrutura Piramidal, para o Evento "Guaritenses e Festival da Carne de Ovelha", a ser realizado nos dias 15 de Novembro (montagem) a 17 de Novembro (desmontagem) de 2024, na Associação de Moradores das Guaritas, localizado no 3º Distrito de Caçapava do Sul/RS, sendo a estrutura piramidal pelo valor de R\$2.600,00 e sonorização pelo valor de R\$1.000,00.



Dados da empresa/Cia.: MILLENIUM SONORIZACAO E ILUMINACAO
Endereço completo: Rua Humaita 135, 96470-000 Pinheiro Machado - Rio Grande do Sul - Brasil
Inscrição municipal: 20.126.002/002 em Pinheiro Machado/RS
Representante legal da empresa: REIGUINER RITTA DE MELO
CPF ou RG do representante da empresa: 015.631.500-93
Telefones para contato: (53) 99122-5077
E-mail: reiguinermello@hotmail.com

Pinheiro Machado, 01 de Setembro de 2024.


Documento assinado digitalmente
gov.br REIGUINER RITTA DE MELO
Data: 02/09/2024 11:50:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REIGUINER RITTA DE MELO
Responsável Técnico

Conforme falamos, segue orçamento da empresa TIMKIDS locação de brinquedos, para o encontro dos Guaritenses e Festival da Carne Ovina, que será realizado em 16 de Novembro de 2024, na Associação de Moradores das Guaritas, 3º Distrito de Caçapava do Sul.

1 - Brinquedo Pula-Pula Grande	200,00
2- Serviço de Acompanhamento	50,00
3 - Deslocamento	200,00

Total.....450,00


RILSON DINIZ DA S
CPF: 02443458157

Caçapava do Sul, 28 de Agosto de 2024



RECEBIDO
Em: 08/09/24
Setor de Registro
Nº 208

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS		C.N.P.J.: 04.237.831/0001-32	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: ERS-625, estrada das Guaritas, S/N			
BAIRRO: 3º Distrito	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F RS:	CEP: 96570-000
TELEFONE: (51) 99704-7238	E-MAIL: osmarluizengenheiro@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Osmar de Moura Luiz Junior		CPF: 622.546.260-00	
PERÍODO DE MANDATO: 01/2023 a 01/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5014848542 – SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO Av Benjamin Constante – 531, ap 201		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Festival da Carne Ovina	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/08/2024	31/12/2024

PÚBLICO ALVO:

- Amantes de carne de alta qualidade que valorizam a produção sustentável e a criação a pasto nativo, sem uso de confinamento ou suplementos.
- Consumidores interessados em experimentar carnes diferenciadas e com sabores únicos, conhecendo a tradição e a qualidade da carne de ovinos das Guaritas.
- Apreciadores de harmonizações gastronômicas, como vinhos, azeites de oliva e cervejas artesanais, que complementam bem o sabor da carne ovina especial da região.

Esta parceria foca em promover o potencial único da região de Caçapava do Sul, especificamente no tocante à produção da carne de ovinos das Guaritas.

Realidade:

- A região das Guaritas em Caçapava do Sul destaca-se pela produção de carne ovina diferenciada, proveniente de animais criados de forma sustentável a pasto nativo, sem confinamento ou uso de ração/suplementos.
- A carne ovina das Guaritas é reconhecida por sua maciez, sabor único e alta qualidade, harmonizando bem com vinhos, azeites de oliva e cervejas artesanais locais, que também são produzidos na região.
- Apesar do potencial da região, o consumo per capita de carne ovina no Rio Grande do Sul é baixo em comparação com outros países e regiões, como a China e o Uruguai.

Nexo com as atividades e metas:

- A parceria entre a Associação dos moradores das Guaritas e a prefeitura pode visar promover a carne de ovinos das Guaritas através de eventos, festivais e iniciativas que destaquem a qualidade do produto.

- Incentivar o turismo gastronômico na região, atraindo visitantes interessados em degustar a carne ovina especial das Guaritas e experimentar as harmonizações locais.
- Desenvolver estratégias de marketing para ampliar a divulgação e o consumo da carne ovina das Guaritas, tanto localmente quanto em outras regiões do estado e do país.

Essas ações têm o potencial de impulsionar a economia local, valorizando a produção sustentável e diferenciada da região e fortalecendo a identidade gastronômica das Guaritas em Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição de um festival da carne ovina nas Guaritas, se justifica pela oportunidade de destacar e promover a qualidade diferenciada e sustentável desse produto local. Com um consumo per capita de carne ovina significativamente baixo no Rio Grande do Sul em comparação com outras Países, como a China e o Uruguai, esse festival pode servir como uma vitrine para divulgar a carne de ovinos das Guaritas. Ao celebrar a tradição e excelência na criação a pasto nativo, sem confinamento ou uso de ração, o festival não apenas valoriza a produção local, mas também atrai a atenção de consumidores em busca de experiências gastronômicas autênticas. Além disso, a possibilidade de harmonização com vinhos, azeites de oliva e cervejas artesanais da região cria um ambiente propício para apreciação e descoberta, contribuindo para o desenvolvimento econômico e turístico da comunidade local..

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Promover e valorizar a carne ovina da região de Caçapava do Sul, em especial das Guaritas, destacando suas características diferenciadas e incentivando o aumento do consumo local e regional.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1. Introduzir a carne ovina das Guaritas em novos mercados e promover a sua aceitação entre consumidores locais e turistas.
- a.2. Estimular a produção sustentável de carne ovina, destacando os benefícios do pasto nativo e da criação sem o uso de ração ou suplementos.
- a.3. Fomentar parcerias com produtores locais, vinícolas, produtores de azeites de oliva e cervejarias artesanais para fortalecer a cadeia produtiva e promover a combinação de sabores locais.
- a.4. Educar o público sobre as vantagens nutricionais e gastronômicas da carne ovina em comparação com outras fontes de proteína animal.
- a.5. Criar uma experiência gastronômica única, com eventos como degustações, harmonizações com vinhos, azeites de oliva e cervejas artesanais, e aulas práticas de culinária com carne ovina.

Esses objetivos podem servir como base para um planejamento mais detalhado do festival da carne ovina na região de Caçapava do Sul, destacando a qualidade e os aspectos únicos da carne produzida nas Guaritas..

4. METODOLOGIA

1. Levantamento de Parceiros e Patrocinadores:
 - Identificação e contato com produtores locais, vinícolas, produtores de azeites de oliva, cervejarias artesanais e outros parceiros potenciais.
 - Estabelecimento de parcerias estratégicas para o evento.
2. Planejamento do Evento:
 - Definição de datas, localização e estrutura do festival.
 - Elaboração de um programa com diversas atividades, como degustações, workshops, concursos gastronômicos e aulas de culinária.
3. Divulgação e Marketing:
 - Desenvolvimento de uma campanha de marketing para promover o festival e seus destaques, como a carne ovina das Guaritas e as harmonizações com vinhos, azeites de oliva e cervejas artesanais.
 - Utilização de redes sociais, panfletos, anúncios locais e parcerias com a imprensa para aumentar a visibilidade do evento.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

1. Aumento significativo no consumo de carne ovina na região.
2. Fortalecimento da identidade gastronômica local e valorização dos produtos regionais.
3. Atração de visitantes para o evento, estimulando o turismo na região.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

1. Pesquisas de mercado para medir o aumento no consumo de carne ovina.
2. Feedback dos participantes e expositores do festival.
3. Número de pacotes turísticos vendidos e aumento na atividade turística na região.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Planejamento	1	Definição do local, datas e estrutura do evento.
		2	Seleção e convite de expositores e palestrantes
		3	Elaboração de programas de degustações, workshops e atividades paralelas
2	Divulgação	1	Desenvolvimento de material promocional e divulgação do evento em diversos canais
		2	Enviar convites e divulgar em rádios, tv's e jornais
		3	Convidar RBS para participar
3	Realização	1	Realizar o evento em 16/11, pós feriado
4	Avaliação	1	Realizar reunião e avaliar os resultados

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Planejamento e execução	Uni	1	Ago	Set
2	2	Divulgação e Marketing	Canais	20	Agos	Out
3	3	Realização do Festival	evento	1	16/11	16/11
4	4	Avaliação dos Resultados	Uni.	1	Nov	Jan

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.886,66	1.886,66	1.886,66
CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	6.886,66	6.886,66	6.886,66
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	1.886,66	1.886,66	1.886,66

CONCEDENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL	6.886,66	6.886,66	6.886,66

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2 e 3	5.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1,2 e 3						

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2 e 3		886,66	1.000,00			
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1,2 e 3						

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
221	Aquisição de itens alimentares e matérias de consumo evento , (pela Concedente) (Carnes 221 Kg)	9,05	2.000,00
1	Aquisição de itens alimentares e matérias de consumo evento , (pela Proponente) Temperaros e Saladas	666,66	666,66
2	Botijões de Gás (Pela Proponente)	110,00	220,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1	Serviço de som para o evento (pela Proponente)	1.000,00	1.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1	Serviço de divulgação em mídia, cartazes, Baners e convites (Pela Concedente)	3.000,00	3.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		

	Equipamentos Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
		Total R\$	R\$ 6.886,66

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 28 de Julho de 2024

Representante Legal da OSC (Nome e CPF): Osmar de Moura Luiz Junior (CPF 622.546.260,00)


11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 30 de Agosto de 2024

Local e Data


 Organização da Sociedade Civil

Cotações Agropecuárias nº 2346, 01 de agosto de 2024.

(Porto Alegre/RS. Emater/RS-Ascar. Gerência de Planejamento/Núcleo de Informações e Análises).



**ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS
PRODUTORES NO ESTADO**

Semana de 29/07/2024 a 02/08/2024

Produtos	Unidade	Preços em R\$		
		Mínimo	Médio	Máximo
Arroz	50 kg	108,00	112,77	120,00
Boi	Kg vivo	8,00	9,00	10,00
Búfalo	Kg vivo	6,00	7,22	8,80
Cordeiro	Kg vivo	7,50	9,05	10,00
Feijão	60 kg	180,00	284,29	510,00
Milho	60 kg	53,00	57,64	73,00
Soja	60 kg	119,00	124,27	134,00
Suíno	Kg vivo	4,55	5,25	5,65
Trigo	60 kg	67,00	68,94	71,00
Vaca	Kg vivo	7,00	7,80	8,50

Fonte: Emater/RS-Ascar. GPL/NIA. Cotações Agropecuárias nº 2347, 01 de agosto de 2024.

02/09/24

Orçamento Liquigás

Descrição do Produto	Preço	Ot.	Total
Botijão de gás	R\$ 118,00	2	R\$ 236,00
Casco do botijão	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00
			R\$ 596,00